

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA "QUADRILHA JUNINA" COMO FESTA POPULAR E MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE RE		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	17/02/2025 14:46:58	Data da assinatura:	17/02/2025 14:56:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
17/02/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA “QUADRILHA JUNINA” COMO FESTA POPULAR E MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO D O C E A R Á

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Quadrilha Junina como festa popular e manifestação cultural de relevante importância para o Estado do Ceará, sendo parte do patrimônio cultural imaterial e uma tradição fundamental na preservação da identidade nordestina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As quadrilhas juninas representam uma das expressões culturais mais vibrantes do Nordeste, sendo um elo essencial entre tradição e identidade do povo cearense. O Ceará se destaca nacionalmente pelo vigor do movimento junino, que mobiliza milhares de brincantes, produtores culturais e comunidades em todo o estado. Segundo a Secretaria da Cultura do Ceará, o "Festejo Ceará Junino" reuniu mais de 200 quadrilhas em 21 festivais em 2024, evidenciando a importância dessa tradição e sua capacidade de gerar impacto econômico e social significativo[1].

Além do valor cultural, as quadrilhas juninas desempenham um papel fundamental na inclusão social, especialmente nas periferias e no interior do estado, onde muitas dessas manifestações são mantidas pelo

esforço de comunidades que veem na dança e no folclore um caminho para o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento de habilidades artísticas. Conforme divulgado pelo Governo do Estado, a programação do "Festejo Ceará Junino" envolve festivais que animam diversas cidades e impulsionam o turismo local, fomentando o setor econômico e a cultura popular[2].

O reconhecimento da quadrilha junina como manifestação cultural de relevante importância para o Estado do Ceará é um passo essencial para garantir políticas públicas de valorização, incentivo e proteção dessa tradição. Dessa forma, este projeto de lei visa assegurar que a cultura junina continue sendo preservada e fortalecida, garantindo às futuras gerações o acesso a esse rico patrimônio cultural cearense.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, que assegura o reconhecimento oficial da quadrilha junina como patrimônio cultural do nosso estado, garantindo a valorização e preservação dessa rica tradição popular. Não se trata apenas de reconhecer uma festa, mas de fortalecer um dos maiores símbolos da identidade cearense e nordestina, que move corações, histórias e sonhos em cada passo dançado nas arenas juninas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

[1]
<https://www.secult.ce.gov.br/2024/06/14/festejo-ceara-junino-reune-mais-de-200-quadrilhas-em-21-festivais-juninos-no-estado-d>

[2]
<https://www.ceara.gov.br/2024/06/27/programacao-do-festejo-ceara-junino-anima-nove-festivais-no-estado-nesta-quinta-e-fim-de>



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)